

Edital FAPESB Nº 020/2009 - PRONEX
Programa de Apoio a Núcleos de Excelência - PRONEX
CNPq/FAPESB

ERRATA 01

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, no uso de suas atribuições, tornam público aos interessados, **retificação do Edital 020/2009:**

Edital FAPESB Nº 020/2009 - PRONEX

Onde se lê:

2.6 Será aceita uma única proposta por proponente. Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas, esta será considerada substituta da anterior (que será descartada), sendo levada em conta para análise apenas a última proposta recebida.

Leia-se:

2.6 Será aceita uma única proposta por proponente. Na hipótese de envio de uma segunda proposta com **numeração diferente** pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última proposta recebida. Na hipótese de envio de outra proposta com numeração igual pelo mesmo proponente, mesmo respeitado o prazo limite estipulado para submissão das propostas, todas serão desclassificadas.

2.6.1 Cada pesquisador principal poderá fazer parte de apenas uma proposta submetida em resposta ao presente Edital. Sua participação em mais de uma proposta inviabilizará qualquer proposta que venha a participar.

Onde se lê:

2.8 A documentação complementar (impressa em três vias **de igual teor**), descrita no item 2 (Critérios de Elegibilidade e outras Características Obrigatórias) do Regulamento, anexo a este Edital, deverá ser **obrigatoriamente enviada à FAPESB**, situada à Rua Aristides Novis, nº 203, Colina de São Lázaro, Federação, Salvador – Bahia – CEP: 40.210-720, **via correios, através de encomenda expressa (SEDEX)** com data de postagem do dia seguinte ao encerramento do prazo para submissão da proposta eletrônica, em envelope lacrado, identificado com o nome do Edital, o número do pedido e o nome do proponente. A postagem deve ser feita com aviso de recebimento (AR), servindo este, como comprovante de entrega.

Leia-se:

2.8. A documentação complementar (impressa em três vias **de igual teor**), descrita no item 2 (Critérios de Elegibilidade e outras Características Obrigatórias) do Regulamento, anexo a este Edital, deverá ser **obrigatoriamente enviada à FAPESB**, situada à Rua Aristides Novis, nº 203, Colina de São Lázaro, Federação, Salvador – Bahia – CEP: 40.210-720, **via correios, através de encomenda expressa (SEDEX)** com data de postagem do dia seguinte ao encerramento do prazo para submissão da proposta eletrônica, em envelope lacrado, identificado com o nome do Edital, o número do pedido e o nome do proponente. A postagem deve ser feita com aviso de recebimento (AR), servindo este, como comprovante de entrega.

2.8.1 Não será permitida, em nenhuma hipótese, **complementação de documentação** após envio da proposta à FAPESB, mesmo dentro do prazo de envio.

Salvador, 14 de julho de 2009.

Dora Leal Rosa
Diretora Geral

Edital FAPESB Nº 020/2009 - PRONEX
Programa de Apoio a Núcleos de Excelência - PRONEX
CNPq/FAPESB

ERRATA 01

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, no uso de suas atribuições, tornam público aos interessados, **retificação do Regulamento do Edital 020/2009:**

Regulamento do Edital FAPESB Nº 020/2009 - PRONEX

Onde se lê:

1.4.3 As propostas deverão ser enquadradas pelos proponentes em uma das duas Faixas:

....

- **Faixa 02**, prioritariamente para projetos em áreas não-experimentais.

Leia-se:

- **Faixa 02**, prioritariamente para projetos em áreas **de ciências** não-experimentais.

Onde se lê:

1.4.5 Núcleos de Excelência/Proponentes que tenham sido beneficiados no Edital PRONEX-FAPESB 006/2006 e tenham seus projetos em vigência poderão submeter propostas de suplementação de recursos até o limite de 50% dos valores indicados no subitem 1.4.3 deste Regulamento.

Leia-se:

1.4.5 **Proponentes de Núcleos de Excelência** que tenham sido beneficiados no Edital PRONEX-FAPESB 006/2006 e tenham seus projetos em vigência poderão submeter propostas de suplementação de recursos até o limite de 50% dos valores indicados no subitem 1.4.3 deste Regulamento.

1.4.5.1 Pesquisadores Principais, **exceto o Proponente**, que participem de Núcleos de Excelência que tenham sido beneficiados no Edital PRONEX-FAPESB 006/2006 e tenham seus projetos em vigência poderão participar do presente Edital, submetendo ou participando em novas propostas **desde que em temas ou áreas distintas do projeto vigente.**

Onde se lê:

1.4.6 Núcleos de Excelência/Proponentes que tenham sido beneficiados com recursos provenientes do Edital dos Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia do CNPq não poderão apresentar propostas para o Edital FAPESB/CNPq Nº 020/2009.

Leia-se:

1.4.6 **Coordenadores de Propostas** beneficiadas no Edital dos Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia do CNPq não poderão apresentar propostas para o Edital FAPESB/CNPq Nº 020/2009.

1.4.6.1 **Será considerada exceção o coordenador que tiver sido beneficiado pelo Edital dos Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia do CNPq e que tiver vigente proposta decorrente do Edital PRONEX-FAPESB 006/2006. Nesse caso, prevalece o item 1.4.5.**

1.4.6.2 Pesquisadores que participem de propostas aprovadas no Edital dos Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia do CNPq, **exceto os coordenadores**, poderão submeter propostas ao presente Edital, **desde que em temas ou áreas distintas do INCT aprovado pelo CNPq.**

Onde se lê:

2.1.2 A **Equipe do Núcleo** é o conjunto formado por pesquisadores, alunos e auxiliares. O coordenador e os pesquisadores principais devem pertencer ao quadro permanente das instituições participantes. Além de pesquisadores principais, outros poderão participar da equipe como colaboradores.

Leia-se:

2.1.2 A **Equipe do Núcleo** é o conjunto formado por **pesquisadores principais, pesquisadores colaboradores**, alunos e auxiliares. O proponente e demais pesquisadores principais devem pertencer ao quadro permanente das instituições participantes.

Onde se lê:

2.1.3 A **Equipe do Núcleo** deverá necessariamente **agregar pesquisadores de dois ou mais grupos de pesquisa de instituições distintas**, e sua composição mínima deverá corresponder a um dos seguintes arranjos:

a) contar com pelo menos 03 (três) Pesquisadores Principais (incluindo o Coordenador), sendo pelo menos um deles pertencente ao quadro permanente de instituição sediada no Estado da Bahia e distinta daquela a que se vincula o Coordenador; ou

b) contar com pelo menos 02 (dois) Pesquisadores Principais (incluindo o Coordenador), e pelo menos um pesquisador colaborador bolsista de Produtividade (PQ ou DT) **Nível II** ou equivalente do CNPq pertencente ao quadro permanente de instituição sediada na Bahia e distinta daquela a que se vincula o Coordenador.

Leia-se:

2.1.3 A **composição mínima obrigatória** para a Equipe do Núcleo deve corresponder a um dos seguintes arranjos:

a) 03 (três) pesquisadores principais (incluindo o proponente) ou

b) 02 (dois) pesquisadores principais (incluindo o proponente) e 01 (um) pesquisador colaborador bolsista de Produtividade (PQ ou DT) **Nível II** ou equivalente do CNPq.

2.1.3.1 Para qualquer dos arranjos acima, pelo menos 02 pesquisadores principais (sendo um deles o proponente) devem ter vínculo empregatício com instituição de pesquisa sediada no Estado da Bahia.

2.1.3.2 Para qualquer dos arranjos acima, pelo menos 01 pesquisador principal deve integrar o quadro permanente de instituição de pesquisa sediada na Bahia distinta daquele de vínculo do proponente.

Onde se lê:

2.2.2 As propostas deverão ser apresentadas na forma de projeto de pesquisa.

...

a) Será aceita uma única proposta por proponente. Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última proposta recebida.

b) Caso sejam encaminhadas propostas idênticas de proponentes distintos todas serão desclassificadas.

Leia-se:

2.2.2 As propostas deverão ser apresentadas na forma de projeto de pesquisa.

...

c) Será aceita uma única proposta por proponente. Na hipótese de envio de uma segunda proposta **com numeração diferente** pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última proposta recebida. Na hipótese de envio de outra proposta com **numeração igual** pelo mesmo proponente, mesmo respeitado o prazo limite estipulado para submissão das propostas, **todas serão desclassificadas**.

d) Caso sejam encaminhadas propostas idênticas de proponentes distintos todas serão desclassificadas.

Onde se lê:

2.2.2 As propostas deverão ser apresentadas na forma de projeto de pesquisa.

...

e) As propostas deverão ser compostas com a documentação complementar listada a seguir, **na ordem apresentada**:

1. Ofício, devidamente assinado pelo proponente (coordenador do projeto), solicitando a submissão da proposta para o Edital FAPESB N^o 020/2009 — PRONEX.
2. Formulário Eletrônico para Apresentação de Propostas *on line*, disponível na página da FAPESB, devidamente assinado.
OBS: Em nenhuma hipótese será aceito o Formulário impresso na versão Relatório de Conferência.
3. Currículo Lattes do **proponente** (coordenador do projeto), em versão completa e atualizada, com destaque para a produção científica dos últimos 05 (cinco) anos.
4. Currículo Lattes dos **pesquisadores principais** que compõem o Núcleo, em versão completa e atualizada, com destaque para a produção científica dos últimos 05 (cinco) anos.
5. Currículo Lattes dos **membros da equipe do Núcleo** que possuem titulação de Doutor, em versão resumida e atualizada, com destaque para a produção científica dos últimos 05 (cinco) anos.
6. Declaração do proponente (coordenador do projeto), atestando possuir vínculo empregatício com a instituição onde será desenvolvido o projeto.
7. Declaração do proponente (coordenador do projeto), atestando que os seus dados e de todos os pesquisadores da equipe do Núcleo estão cadastrados e atualizados no CNPq e na FAPESB.
8. Declaração do proponente (coordenador do projeto), atestando que os pesquisadores principais, nominados na proposta, não participam da equipe executora de outra proposta de Núcleo de Excelência apoiada pelo PRONEX em qualquer Estado da Federação. Essa declaração deverá conter também a assinatura dos outros pesquisadores principais.
9. Declaração do proponente (coordenador do projeto), atestando que não foi beneficiado com recursos provenientes do Edital dos Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia do CNPq (INCT).

10. Declaração do proponente (coordenador do projeto), atestando que o Núcleo de Excelência ao qual pertence não foi beneficiado com recursos provenientes do Edital dos Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia do CNPq (INCT).
11. Cópia da página do Grupo de Pesquisa, cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq no qual o coordenador do projeto está inserido.
12. Cópia da página do(s) Grupo(s) de Pesquisa, cadastrado(s) no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq no(s) qual (is) estão inseridos os pesquisadores principais do Núcleo.
13. Cartas de anuência dos pesquisadores principais e colaboradores integrantes da equipe do Núcleo quanto à sua participação;
14. Cartas de anuência da Instituição Executora e demais instituições a que estejam vinculados os pesquisadores principais e colaboradores integrantes da equipe do Núcleo, assinadas pelo representante máximo das referidas instituições, se comprometendo com a contrapartida oferecida.
15. Orçamentos de fornecedores referentes aos equipamentos e materiais permanentes solicitados, sendo 01 (um) para cada item requerido.
16. Comprovação de submissão ao Conselho de Ética da Instituição para projetos que envolvam seres humanos (Resolução 196/96, CONEP/ CNS/ MS), com o devido registro de recebimento pelo respectivo Comitê.

Leia-se:

2.2.2 As propostas deverão ser apresentadas na forma de projeto de pesquisa.

...

f) As propostas deverão ser compostas com a documentação complementar listada a seguir, **na ordem apresentada:**

1. Ofício, devidamente assinado pelo proponente, solicitando a submissão da proposta para o Edital FAPESB Nº 020/2009 — PRONEX.
2. Formulário *on line* para apresentação de propostas para o PRONEX, disponível na página da FAPESB, devidamente concluído, impresso e assinado.

OBS: Em nenhuma hipótese será aceito o formulário impresso na versão Relatório de Conferência.

3. Currículo Lattes do **proponente**, em versão completa e atualizada, com destaque para a produção científica dos últimos 05 (cinco) anos.
4. Currículo Lattes dos **pesquisadores principais** que compõem o Núcleo, em versão completa e atualizada, com destaque para a produção científica dos últimos 05 (cinco) anos.
5. Currículo Lattes dos **membros da equipe do Núcleo** que possuem titulação de Doutor, em versão resumida e atualizada, com destaque para a produção científica dos últimos 05 (cinco) anos.
6. **Comprovante** de vínculo empregatício do proponente com a instituição executora.
7. **Comprovante** de vínculo empregatício dos demais pesquisadores principais que compõem a equipe do Núcleo.
8. Declaração do proponente de que o mesmo não coordena um projeto beneficiado com recursos provenientes do Edital dos Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia do CNPq (INCT).
9. Declaração do proponente atestando que o projeto está sendo submetido ao presente Edital não foi beneficiado com recursos provenientes do Edital dos Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia do CNPq (INCT).
10. Cópia da página do Grupo de Pesquisa, cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq no qual o proponente está inserido.
11. Cópia da página do(s) Grupo(s) de Pesquisa, cadastrado(s) no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq no(s) qual (is) estão inseridos os demais pesquisadores principais do Núcleo.
12. Cartas de anuência dos pesquisadores principais e colaboradores integrantes da equipe do Núcleo quanto à sua participação.
13. Cartas de anuência da Instituição Executora e demais instituições a que estejam vinculados os pesquisadores principais e colaboradores integrantes da equipe do Núcleo, assinadas pelo representante máximo das referidas instituições, se comprometendo com a contrapartida oferecida.
14. Orçamentos de fornecedores referentes aos equipamentos e materiais permanentes solicitados, sendo 01 (um) para cada item requerido.
15. Comprovação de submissão ao Conselho de Ética da Instituição para projetos que envolvam seres humanos (Resolução 196/96, CONEP/ CNS/ MS), com o devido registro de recebimento pelo respectivo Comitê.

Onde se lê:

2.2.4 As propostas deverão ser apresentadas em Formulário Específico para o PRONEX e enviadas à **FAPESB por meio eletrônico** e em **versão impressa (através dos Correios – SEDEX), em três vias de igual teor.**

...

g) A versão impressa da proposta acompanhada de toda a documentação complementar exigida deverá ser remetida **exclusivamente pelo correio (SEDEX)**, sendo, neste caso, considerada como data limite para postagem o dia seguinte ao encerramento do prazo para submissão da proposta *online*.

Leia-se:

2.2.4 As propostas deverão ser apresentadas em Formulário Específico para o PRONEX e enviadas à **FAPESB por meio eletrônico** e em **versão impressa (através dos Correios – SEDEX), em três vias de igual teor.**

...

g) A versão impressa da proposta acompanhada de toda a documentação complementar exigida deverá ser remetida **exclusivamente pelo correio (SEDEX)**, sendo, neste caso considerada como data limite para postagem o dia seguinte ao encerramento do prazo para submissão da proposta *on line*. **Não será aceita, sob nenhuma hipótese, a complementação de documentação encaminhada, ainda que dentro do prazo de remessa.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital 020/2009 - PRONEX e no seu Regulamento.

Salvador, 14 de julho de 2009.

Dora Leal Rosa
Diretora Geral